

- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia da página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal (original e uma cópia);
- j) Diploma de graduação de nível superior de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. (original e uma cópia);
- k) Comprovante de exoneração (rescisão de contrato) do último emprego/função ou cargo público que exercia, se agente público (cópia), ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 42, § 3º, da Constituição Federal;
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- m) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- n) Comprovante de Endereço atualizado (original e uma cópia de conta de luz, telefone ou outros);
- o) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- p) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- s) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>),
- t) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>); e
- u) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil.

5.2 É vedado o pedido de prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento de matrícula.

5.3 O candidato convocado para a matrícula poderá solicitar à SEAD que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados, do cadastro de reserva, o que não obriga a Administração Pública a realizar nova convocação do candidato.

#### 6 DA NÃO MATRÍCULA E DO DESLIGAMENTO

6.1 Será desligado o candidato que:

- a) deixar de comparecer ao Curso de Formação de Militar Estadual ou dele se afastar sem motivo justificado; e
- b) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editais.

6.2 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação de Aluno Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar estará sujeito a tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, podendo as atividades serem desenvolvidas nos horários diurnos e noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

6.3 O candidato matriculado no Curso de Formação de Aluno Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar continuará submetido à investigação criminal e social, podendo vir a ser desligado se for considerado CONTRAINDICADO pela respectiva Banca de Investigação Criminal e Social, de acordo com o subitem 7.5.4 do Edital nº 001 SEPLAG/CBMAC, de 07 de janeiro de 2022.

6.4 Após a matrícula no Curso de Formação de Aluno Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar, todos os candidatos ficarão submetidos à Lei Penal Militar, à legislação e aos regulamentos disciplinares aplicados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.

6.5 O candidato matriculado no Curso de Formação de Aluno Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar pode ainda vir a ser desligado se incorrer em uma ou mais de uma das seguintes situações:

- a) for reprovado em qualquer dos módulos que compõem a malha curricular do Curso de Formação de Aluno Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar;
- b) não mantiver conduta ilibada na vida pública e privada;
- c) omitir fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso público e admissão no Curso de Formação; e
- d) ultrapassar o percentual de 20% (vinte e cinco por cento) das faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação;

#### 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as despesas referentes ao comparecimento no referido curso, como transporte, alimentação e outros, correrão às expensas do candidato.

7.2 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes a este concurso público junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado, por meio do telefone (68) 3227-1026 ou junto à Secretaria de Estado de Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico [concursos.gov@gmail.com](mailto:concursos.gov@gmail.com).

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
Charles da Silva Santos  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR ANÁLISE DE TÍTULOS PARA ATENDER AO ENSINO ESPECIAL.

EDITAL Nº 033 SEAD/SEE/ESPECIAL, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do Processo SEI nº 0014.004807.00190/2025-93, tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do processo seletivo simplificado para contratação temporária por análise de títulos para atender à Educação Especial.

1 DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1.1 Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação, nome do candidato e nota:

ASSISTENTE EDUCACIONAL

PORTO ACRE – RURAL

102º; ALINE MIRANDA FERREIRA RODRIGUES; 0.

TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS

SENADOR GUIOMARD – RURAL

3º; FRANCISCA ANTONIA SANTIAGO TEIXEIRA; 20 / 4º; ELIZEUDA CHAVES CABRAL; 2,5.

PROFESSOR MEDIADOR P1

EPITACIOLÂNDIA – URBANA

23º; CHARLES JUNIOR BEZERRA MOREIRA; 52,5.

PLÁCIDO DE CASTRO – URBANA

40º; GEUCILENE BATISTA DA SILVA; 55 / 41º; ALEX MATOS ALVES; 55 / 42º; GUIOMAR SODRÉ DO NASCIMENTO; 52,5 / 43º; JOSÉ VIEIRA NEVES; 52,5 / 44º; MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MAGALHÃES; 52,5 / 45º; MAYARA LIMA DE BRITO; 52,5 / 46º; JAIRO DE SOUZA NOBREGA; 52,5 / 47º; MARIA SILVA DE MELO; 50 / 48º; NIUZETE SOUZA DE LIMA DO NASCIMENTO; 50 / 49º; NEUZA CAMPOS SANTOS; 50 / 50º; ROSICLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO; 50.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

ACRELÂNDIA – RURAL

3º; MARIA CATIANE FREITAS MELO; 32,5.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 10 de março de 2025, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Acrelândia	Av. Brasil nº 548, Centro	Núcleo de Educação
Epitaciolândia	Av. Santos Dumont nº 1180, Centro	
Plácido de Castro	Av. Juvenal Antunes s/nº, Centro	
Porto Acre	Rodovia Ac 10 Km 29	
Senador Guiomard	Av. Castelo Branco nº 1520, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j) Cursos na área da Educação Especial, com carga horária que totalizem 40 horas, para o cargo de Assistente Educacional (original e uma cópia);
- k) Certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial com carga horária que totalizem 180h, para o cargo de Professor Mediador – P1 (original e uma cópia);
- l) Certificado de cursos de formação continuada em Atendimento Educacional Especializado – AEE ou Altas Habilidades/Superdotação ou Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou Braille, mínima de 100 horas para o cargo de Professor do Atendimento Educacional Especializado – P2 (original e uma cópia);
- m) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e certificado de conclusão de curso de Especialização em Libras e/ou certificado de Proficiência em Libras, e/ou certificado de Cursos de Tradutor e Intérprete de Libras Educacional, mínimo de 120h para o cargo de Professor Tradutor Interpretador de Libras (original e uma cópia);
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- o) CPF do cônjuge, caso seja casado (original e uma cópia);
- p) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- q) CPF dos filhos dependentes, se houver (original e uma cópia);
- r) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- s) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- t) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/>);
- u) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- v) Autodeclaração Étnico-Racial;
- w) Declaração de Antecedentes;
- x) Declaração de Aptidão Legal;
- y) Declaração de Bens;
- z) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- aa) Declaração de Herdeiros;
- ab) Declaração de Dependentes;
- ac) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- ad) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://estado.ac.gov.br/servidor-publico/orientacoes-e-formularios/>.

### 3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, junto à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, por meio dos telefones: (68) 3213-2331 / 3213-2332.

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
Reginaldo Luís Pereira Prates  
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR NÍVEL 2, 25 HORAS POR ANÁLISE DE TÍTULOS PARA ATENDER AO ENSINO REGULAR.

EDITAL Nº 040/SEAD/SEE/REGULAR, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do Processo SEI nº 0014.004807.00190/2025-93, tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor nível 2, 25 horas por análise de títulos para atender ao Ensino Regular.

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1.1 Convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação, nome do candidato e nota:

GEOGRAFIA

EPITACIOLÂNDIA – RURAL

8º; ANDRÉIA TOLENTINO DO ROSÁRIO; 12,5.

MATEMÁTICA

PORTO ACRE – RURAL

10º; QUELI FERNANDA DA SILVA; 10 / 11º; NAIRA CRISTINA BARBOSA; 10 / 12º; FRANCISCO CUNHA DO NASCIMENTO; 7,5.

PORTUGUÊS

EPITACIOLÂNDIA – URBANA

13º; JOSÉ BERENILDO DA SILVA RODRIGUES; 5.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, o candidato deverá comparecer até o dia 10 de março de 2025, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços: